



**TERMO ADITIVO Nº 04/2022**  
**AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2020/SMS-1/CONTRATOS**

**PROCESSO Nº:** 6018.2020/0071434-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA **UBS COMENDADOR JOSÉ GONZALES**, NO ÂMBITO DO PROJETO AVANÇA SAÚDE SÃO PAULO.

**OBJETO DO ADITAMENTO:**

1. Prorrogação da vigência do contrato por **122 (cento e vinte e dois) dias**, a partir de 01/06/2022;
2. Prorrogação do prazo de execução do objeto contratual.
3. Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, com **supressão de 4,02%** do valor total contratual

**VALOR DA SUPRESSÃO:** **R\$ 69.864,23 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)**

Aos 25 dias do mês de maio do ano de **2022**, no Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, situado na Rua General Jardim, 36 – Centro - São Paulo, de um lado, a **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 15.009.784/0001-96, com sede na Rua Coronel Irineu de Castro, nº 504, Jardim Anália Franco, São Paulo/SP – CEP: 03.333-050, por seu representante legal, Senhor **BRUNO RIBEIRO FURTADO**, portador da cédula de identidade RG nº 28.889.316-5 e CPF nº 298.805.968-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (063158678) do processo nº 6018.2020/0071434-1, publicado no DOC/SP de 13/05/2022 página 23, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 04/2022, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de vigência do contrato por um período de **122 (cento e vinte e dois) dias**, de **01/06/2022 a 30/09/2022**, nos termos do Parecer Técnico Favorável **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 062108124) e Encaminhamento **SMS/UCP** (SEI nº 062512653).

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica consignada a prorrogação do prazo de execução do objeto contratual, previsto na cláusula 6.2.a do Contrato, por mais **92 (noventa e dois) dias**, a partir de 01/05/2022, com previsão de término até **31/07/2022**, de acordo com as justificativas e cronogramas apresentados pela **CONTRATADA** no Documento SEI nº 062107180 e nº 062107236 e Parecer Técnico favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 062108124) e Encaminhamento **SMS/UCP** (SEI nº 062512653).

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica consignada a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, de acordo com as justificativas, memórias de cálculos e projetos apresentados pela **CONTRATADA** no processo SEI nº 6018.2020/0071434-1 e Parecer Técnico Favorável da **SMS/UCP/CSPO** (SEI nº 062108124) e Encaminhamento **SMS/UCP** (SEI nº 062512653).

| <b>Resumo Demonstrativo do Aditivo</b>        | <b>Valor</b>     | <b>%</b> |
|---|------------------|----------|
| Valor Original do Contrato                    | R\$ 1.737.190,96 | 100,00 % |
| Valor da Supressão                            | R\$ - 273.913,69 | -15,77 % |
| Valor do Acréscimo                            | R\$ 204.049,46   | 11,75 %  |
| Valor total da supressão ao montante original | R\$ - 69.864,23  | -4,02 %  |
| Valor Total do Contrato Aditado               | R\$ 1.667.326,73 | 95,98 %  |

### CLÁUSULA QUARTA

4.1.O valor total estimado da **supressão** do presente aditivo é de **R\$ 69.864,23** (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), corresponde a **4,02%** do valor total contratual.





**CLÁUSULA QUINTA**

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
CONTRATANTE

**BRUNO RIBEIRO FURTADO**  
FP PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Edineia F. Oliveira  
COREN-SP 429008 AE  
RF 721367-5

SUELEN KAZUKO NISHIMUTA  
ASSESSOR I  
RF: 8778892



De acordo com o Despacho (SEI 063158678)  
SP 18/05/2022  
  
Assessoria Jurídica  
RF: 804 072 1.00  
SMS.0